Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DA COMISSÃO

de 21 de Dezembro de 1992

que altera as garantias exigidas para a introdução de moluscos nas zonas para as quais foi aprovado um programa relativo à *Bonamia ostreae* e à *Marteilia refringens*

(93/55/CEE)

(JO L 14 de 22.1.1993, p. 24)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2003/390/CE da Comissão de 23 de Maio de 2003	L 135	19	3.6.2003

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1993D0055:19930225:PT:PDF